LEI Nº. 6.263, DE **08** DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 704.858,09 - SME.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 704.858,09** (Setecentos e quatro mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais e nove centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade**", com a ação nº **"3329 – Construção de Escola de Educação Infantil Bela Vista",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.365.0025.3329	449051	Obras e Instalações	619.747,16	1207*
05.04.12.365.0025.3329	449051	Obras e Instalações	85.110,93	0020*
		T o t a l	**704.858,09**	

(*) Recurso 0020 – MDE (*) Recurso 11207 – FNDE Pró Infância

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo, o depósito a ser efetuado na conta corrente nº 41.475-1, junto a agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento, no valor de R$ 619.747,16 (seiscentos e dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e a seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
05.04.12.365.0025.3031	449051	Obras e Instalações	85.110,93	43079	0031*

(*) Recurso 0031 – Fundeb

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração